

# COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Data da Análise: 28/02/2023

# Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

# Escola / Centro de Educação Infanti CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita			
Saldo Anterior:	5.375,66		
Repasse Mensal:	0,00		
Rendimento:	15,62		
Depósito:	0,00		
IOF:	4,34		
IRRF:	0,61		
Receita Total:	5.386,33		

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2022	29/12/2022	2.292,45	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	janeiro/2023	11/01/2023	140,00	
POLO	LUZ	novembro/2022	29/12/2022	1.586,65	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2023	25/01/2023	69,00	

4.088,10

Saldo:	1.298,23
--------	----------

# SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II TELEFONE: (88) 3614-3905

IMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM CNPJ: 29.714.512/0001-00

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**MÊS JANEIRO 2023** 



# Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ETRS - CEI - TEREZINHA R	RODRIGUES DA SILVA
N° Processo : P235562/2023	Data Abertura: 07/02/2023 - 14:07
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manute Fundamental - PMDE	nção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino
Nome do Interessado : Cons. Escolar Cei Terezinha Rod	irigues Da Silva
Observação : sem observação	0728882 08

# TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	07/02/2023 - 14:07	Francisca Lisangela Ripardo Nunes
2			
3	ji ji		
4			
5			
6			

SOBRAL.

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO № 175 COHAB II

TELEFONE: (88) 3614-3905

IMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM

CNPJ: 29.714.512/0001-00

Oficio nº 014/2023

De: Conselho Escolar CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA.

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JANEIRO/2023, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação – SME/ Sobral



# SOBRAL.

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 29.714.512/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II

Inep: 23273119

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar PATRICIA LOPES RODRIGUES, JOELIA SILVA CAVALCANTE e ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE JANEIRO/2023, no saldo no valor de R\$ 5.300 (cinco mil e seis centos reais), sendo utilizado o valor de R\$ 4.088,10 (Quatro mil e oitenta e oito reais e dez centavos ), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de fevereiro de 2023

PATRICIA LOPES RODRIGUES Patricia Lopes Rodrigue 96005010866

Assinatura

RG

JOELIA SILVA CAVALCANTE Journa Silva Carte 96031018372
Assinatura
RG

ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA ANTONIO. 2005031026933

Apoverida Liberato de Oliveira
Assinatura

RG 27

Presidente da Unidade Executora

170427689

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1





# Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R

Conta: 0554 | 003 | 00005017-0

Data: 06/02/2023 - 09:58

Mês: Janeiro/2023

Periodo: 1 - 31

wt	

Data Mo	w. Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/20	23 900346	CHEQ COMP	1.586,65 D	1.586,65 D
02/01/20	023 900347	CHEQ COMP	2.292,45 D	3.879,10 D
02/01/20	23 727220	RESG AUTOM	3.879,10 C	0,00 €
02/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
03/01/20	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
05/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
06/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
09/01/20	23 000000	SALDO DEA		0.00 C
10/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
11/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
12/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
13/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
16/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
17/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
18/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 €
19/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 C
20/01/20	23 000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/202	3 000000	SALDO DIA		0,00 C
24/01/202	3 000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/202	3 900348	CHEQ COMP	140,00 D	140,00 D
25/01/202	3 122022	DB CEST P)	69,00 D	209,000
25/01/202	3 727220	RESG AUTOM	209,00 C	0.00 C
25/01/202	3 000000	SALDO DIA		PROPRIE
26/01/202	3 000000	SALDO DIA	5	0,00
27/01/202	3 000000	SALDO DIA	7	~\0\so c =
30/01/202	3 000000	SALDO DIA	Ų.	PAGO

31/01/2023 000000 SALBO DIA

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Al6 CAIXA: 0800 104 0 104





# Extrato Fundo de Investimento

COURIGUES

Nome de Agência SOBRAL, CE	ļc	0554	Operação 5823	Emissão 08/02/2023
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14,508.652/000	01-46	Inicio das At	(vidades do Fundo 13/07/2012
Rentabilidade do Fundo		*		200
No Més(%) No Ano(%) Nos Últi 0,9590   0,9590	imos 12 Meses(%) 10,7486	Cota em: 1,948	30/12/2022 9953	Cota em: 31/01/2023 1,968654
Administradora Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 -	Lotes 3/4 -	Brasilia/OF	CNPJ da Administrada 00.360,305/0001-0
Cliente		3.5		
Nome CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R	CPF/CNPJ 29.714.512/0001		Comente 13.00005017-	Més/Ano Folha 0 01/2023 01/0
Amálise do Perfil do Investidor		Data	la Avallação	

Resumo	da Movimentação		
IRRF IOF Taxa de S Seldo Bri Resgale	es s nto Bruto no Mès Salda	Valor em R\$ 5.375,66C 0.00 4.088,10D 15,62C 0,61D 4,34D 0,00 1.288,23C 0,00	One de Cotse 2.756,816643 0.000000 2.097,367004 659,449639
Movimen	ntação Detalhada		
Data 02 / 01	Historico RESGATE IRRE OF	Valor R\$ 3,879,100 0,230 4,240	Gide de Cotas 1.990,768884
25/01	RESGATE IRRF IOF	209,000 0,380 0,100	106,598119

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 2,80 0,61

Informações ao Colista

Acesse o site da CAIXA e conheca se E-PUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações!
exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA o com taxas de administração inferiores às.
praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de
investimento ao alcanos de suas mãos, de acordo com sou perfil.
Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(s) Cotista, compareça é que agência de relacionamento e redestre ou atualiza seu endereco de v-vzil.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereco para Correspondência:
0800 726 9101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Covidoria: Endereço Eletrânico:
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

DEMONS	COORGENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABLIDADE E AGOIRPANAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAB DIABONATILATIVO DA LINACULIA DE ABOIRPANAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAB PROCESA TENTILATIVO DA LINACULIA DE DA BISPISA E DE PAGAMENTOS EFELLADOS	O DE PRESTAÇÃO D	ECONTAB	SOBRAL.	<b>.</b>					
PUNDO D	17 - Popienia/Common 17 - Popienia/Common UMDO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DA ESCOLA - FUNDAE									
CONSELL	03 - home de Unissan Executora COMSTELHO ESCOLAR CEL TEREZAMA RODRIGUES DA SILVA						D4 - Numero do CNP.	S SO CHEP J		
05 - Endereço RUA CASTELO BLOCO 2 - SÎN	05 - Enchanger 105 - E				SOBRAL	000	2007		07 - UF	
	ud Saato Naprogátilog do milio Affetic I+i	09 Valor Creditad	G9 - Vision Creditado para Prefestura (+)	10 - Deposito	Aph	11 - Randmarto da Antzacto Franceira (+)	-0		12- Veinr total da receita(+)	ta recella(+)
	PS 5.178,66	PO .	Cultino	Custoo		Custano	R8 10,40	6	Oustein R\$ 5.386,33	6,33
	13 Valor de Desposa Reatizatia;-)				-11	17 - Periodo de Execução	ogže			18-Nº de Escoles
	Cullets	ď	Curleio				Section			coordian
	PS 4.080,10	11811	NS 1.238.23							
BLOCO 3	BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS									
-01			22 - Tipo de Bens e	4		25 - Do	25 - Documento	24-12	25 - Pagamento	
IIII	40 - Nome do Faronisdo	21-CNPJou CRF	os Serviços Contratados	RS (1)	24 - Nat. Desp	Tipo Namero	o Date	Nº CIVOB	Deta	27 - Valor (RS)
ENEL			PMDE	CHECKE				2001740	2014 5400 540	20 2 222 22
SAEE	SAEE ARACIA LIMANDY OF INCIDA INVESTOR		PMDE	CHEGUE				900347	29/12/2002	2.202.45
Dea	DB CEST		JOWN	CHEQUE				000340	11/01/2023	R\$ 140,30
H							25/01/2023	I		R\$ 69,00
BLOCO 4	BLOCO 4-AUTENTICAÇÃO									+11
	SOBRAL, to DE PEVEREISO DE 2621					2.44	100	(2		1
	Local e Data		Morre of	Norre do(a) Disperse buildo Representante I nos	nesertante Legal	-	Scingles despite	Distance of the	Secretary Conference of the Conference of	20MB-

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Valéria Rulino Cunhu DRETORA ATO N° 022/2017 : DAS-1





#### SOCUMENTO AMPLIAN DA HOTA PIECAL DE IMENTAS ELETRICA ELETRICACA

	Page Pages	mespely	LATTURK	19/16/3022	2105 U(022	32	an tarent
	Control of the Control	8465055 8465055			LES BENEFIT DE LE PREFET DE LE	(MACA) BATA IS:	principal appropria
			ALC: YES	St. St. Bell comme			
HONE	mount 1			1			

Personal Rate State owner 27 to 2001 Stream arise or Companies and Automatical States of States Advanced Annual States and Automatical St





Comp. Basics Agélente El Cont 018 104 0554 5 03 Pagito por estro esta disconsidad de ALII de ALASI ESTACIO CO a ENEL	005017-0 6 AAA 900346 quimhentis e oitento	O # 1.586,65#
CALLA	Saloral 29	a Degember of the 20 22
SOBRAL RIA CEL JUSE SABOIA 300 CENTRO SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 11/22	CONSELHO ESCOLAR CHI YE CONSELHO ESCOLAR CHI YE THARELOCO WIND LUID	un Ciulia
erocossicae odisac	DOSCESA EDDSODEDA?DS	Messalating a Ann Section of

. AGO 29 1 121 2022 COM RECURSO DO PMDL

POENADORA DE DESPESA"

4-8F888EDO4220 UL









SOBRAL
RUA GEL JOSE SABOIA 300
CENTRO-SOBRAL CE
CONFECÇÃO: 11/22

PAGO 291 1313023 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADORA DE DESPESAS

5-PP&&&E00#220 LL





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/09929 - PROCESSO Nº: PISS0652021
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA
RELATÔRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

# Items avulsos

Descrição do Item	Vencedar	Quant.	Valor Estan.	Total Estm,	Valer Centr.	Quant. Valor Estm. Total Estm. Valor Centr. Total Contr. Economia B.	Economia	Economia %
SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO     SIRSERVATORIO DE AGGA-Sheric null Sinsale, Defendo vención:	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR.	2,00	273,6000	546,00	215,0000	73,000 544,00 215,0000 429,00 116,0000 21,25%	116,0000	21,25 14
TOTAL ITENS	TOTAL ITENS FINALIZABOS:			546,0000		430,0000 116,0000 21,25%	116,0000	21,25%

# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: HS 546,00 fotal estimado nos itens finalizados: RS 546,00 total estimado nos itens fracessados: RS 0,00 Total estimado nos itens desertos:  Total Contratado: RS 430,00
--

(21.25%)

Economia Gerada\*: RS 115,0000

era em coesideração grupos e tieris que liveram venordor declarado.







Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

À EMPRESA ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO TRAVESSA LUIZIO VIANA MOREIRA, N 50 -CENTRO, PARACURU, CEP :62.680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 009/2022 no valor de 140,00 (Cento e Quarenta Reais) que tem por objeto a contratação de empresa para SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA, referente ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/17535.

Com isso, solicito o serviço, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua Castelo Branco, n 175, no prazo de 3 días contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATD N\* 022/2017 - DAS-1

VALERIA RUFINO CUNHA CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA CONTRATANTE

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUMENCIO Disce 15/01/2003/20:39:42-4300 Verifique em https://werificador.idl.br



# ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

Nota Nº 0000000463

"B" AULICIEU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ----SÉRIE NOTA FISCAL ELETRÓNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Competition JANUARY N° da NFS → Substauda Nº III RES Local dia Prestação NADOS DO PRESTADOR DO SIGNAÇO Орінти до Літрією SIM Ratific Social | ARICIA / OLIVERA JUVENCIO Nome Fantasia AZ SERVICOS TV. ALDIEID VIANA MOREINA. - CENTRO AJ SERVIÇOS CPFICWU 40.911.3600001.45 Nec-Mirricpal 362 too UF CE from Entertual 0 DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO Ragino Social CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA AUDRIGUES DA SILVA R CASTELO BRANCO, 175 CONAB II CZ 055-B17 SOBRAL-CE Eminage OPFICNPU 29.714.513/0001-00 Proc. Municipal () Insu Estamal Tatisform BEHINDO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS X -AGO 11 101 12023 na que o serviço prestado COM RECURSO DO PMDE 11/01/203 DODIGO DA ATIVETROENADORA DE DESPESA FIGURESIONS - Amelican se impeça não específicados a INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL COOKED DA OBRA ART DA CONA TRIBUTOS FEDERAIS 0.00 COFINS 0.00 Mass 0.00 CSLL VALORES DO PRESTADOR 0.00 IRRE INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO CALCULO DO 155 Vator das Serviços 140,00 Aceurace de Overação Valor das Serviços (-) Describe Irropediscosido 9.00 140.00 Tributada Fora do Municipio (-) Dedugão persulida em lei (-) Descrito condizionata Regime Especial de Tributação (+) Desconto lecondicionado 1) Retroyled Federal 6-Nonhum Bate de Galesto Outras Relenções 0,00 Codigo de Valiração/Link (X) Aliquota do ISS Teyxorimia. 155 s Reter 140.00 ( JEVIN (X) Mild тим даписили съгдин 20 INFORMAÇÕES ADIGIONAIS (\*) Virior du (8d)

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressed ent: 11/01/29 22 89





### RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA a quantia de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Nota fiscal Nº 463 referente ao serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água na unidade escolar, situado no endereço Rua Castelo Branco, 175, Cohab II, Sobral/CE

Paracuru, 11 de janeiro de 2023

JONADABY DE CASTRO ALVES CPF: 034.185.363-10 DIRETOR ADMINISTRATIVO AJ SERVIÇOS LTDA.

Amento que o serviço prestado

COM RECURSO DO PMD

to bisange Rruns

ORDENADORA DE DESPESA

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910,360/00Q1-45y

@ 85 8194-0454

📵 @ajserviços | 🚯 ajsericos.com.br



SOBRAL
SUBSE SABOIA 300
CENTRO SOBRAL CE
CONFECÇÃO 11/22

CONFECÇÃO 11/22

CONSELAD ESCOLAR CENTREZINHA

CONFECÇÃO 11/22

CONFECÇÃO 11/22

CONSELAD ESCOLAR CENTREZINHA

CONSELAD ESCOLAR CENTREZINHA

CONSELAD ESCOLAR CENTREZINHA

CONSELAD ESCOLAR CENTREZINHA

CONFECÇÃO 11/22

Justo que o material foi recentado

11.01.2023

Justo Guangala R. Runes Rateria Papera Canto

Assinatura

0-00F88E00#220 LL





# GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

# Nº 0000000394

Russio Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÓMICA Decumento

00000562165 C.M.P.J.: 409133620001+1

Localizado TV ALOSSIO VIANA MOREIRA - - PARACUHU-CE

DADOS DO CONTRIBUIMTE OU RESPONSANTI.

President Compliante / Nume.

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

TV ALDISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 02680000

No. Henomento

Bairro

CEP

Documents

C.P.F.: 069.948.583-59

Naturaca joridica Pennoa Finish

# CERTIDÃO

Contificació, para co devidos fina, que forse revisados de revisitos constantes do Cadalta En fori o deta espacia final e Olvida Ariva do Mona fais, até o Missonia carriero final, colores e Inscriso finalis acima espacificada, o administració abo area acomo presenta de desta esculada a lapreta acima.

reconstanta de acompletación e proposada de reserva de directo de financias e contar de universe que proces formente de cam a can apurada.

a prollecto mello certinos esta commitinada a recificação de sua extenticidade no interest, nos emporados enterestas interestados para enteresta e

PARACURCION, DE DE MOTERMAS DE 2515

2 30

Esta cerdidio e usada por 000 dias contados da data de ensuado VALIDA ATELONOLOGISTI COD. VALIDAÇÃO 0600000394







# GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000394

DOCUMENTO: C.P.F.: 069,948,583-59

DATA DE EMISSÃO: 26/11/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi omitida pelo Sistema SEFIN Ordino sendo válido até 24/01/23 PARACURU-CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2022

> CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET em 26/11/22 às 19:55:08







#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: \*40.910.360/0001-45

Razão Social:

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALDISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 52580-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a ampresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122102511798735614

Informação obtida em 02/01/2023 09:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA O OLIVETRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNFJ: 40.910.360/0001-45 Certidão nº: 25417828/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:41:20

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIE E FILIAIS).
inscrito(s) no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação des Leis do Trabalho, acrescentados pelas beis no.º 12.440/2011 = 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filisis.

A aceltação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabelho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários á identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto as obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a amolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou desorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Tracalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais titulos que, por disposição legal, contivor força executiva.



THE RESERVE THE PARTY OF THE PA



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressativado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inacrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que nilo constam pendencias em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Garal da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão e vasda para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujedo passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas la la lid do parágrafo único do art. 11 de Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidilo emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 14:24-22 do dia 16/08/2022 <hora o data de Brasilia>. Valida are 12/02/2023,

Código de controle da certidão: F59C,2AF0,1A9A,F64F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

#### CONTRATO

CONTRATO № 009/2022 - ESCOLA CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA PROCESSO № P204203/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 175, representado neste ato pelo Sr.º VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 457.567.163-00, residente e domicilisado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, Bairro COHAB III. Sobrat CE, doraviante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Luizio Viana Moreira, nº 50-cantro, Paracuru-CE, 62.680-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste atte representada pelo Sr.º ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrito no RG, sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, onunda da Cotação Eletrônica nº 2022/17536 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condicões a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17535 o seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Tercairos/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Agua, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, conforme as específicações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.668/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA	(4)	2	R\$140.00	R\$ 280,00
	Valor Total do(s) item (ns) R	R\$ 2	80,00		





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS
3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agêncie 0554 Operação:003 Conta: 5017-0

Conselho: Conselho Escolar Cei Terezinha Rodrigues da Silva

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único. do art. 61, da Lei Federal nº 8,666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento de Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser protrogados nos termos do art. 57 de Lei Federal nº 8,666/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações. estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Rua Castelo Branco, N 175, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) día útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas minimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação



SOBRAL

#### CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Enderego: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ-29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobrai@gmail.com

da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do confrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinto) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2, Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comproventes.
- 6.4,1. Documentação relativa à regularidade para com a Segundade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografía, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13,726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuizo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Muita moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocomência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega de objeto contratual, a contar da respectiva solicitação de órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

PAG 22

SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (8B) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrígues.seducsobral@gmail.com

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art, 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatíval com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos:
- delxar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) detxar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, específicações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto ampróprio para o fim a que se destina.
- 7.1.1.6. Muita de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714,512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

nº 2316/2019, quando;

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer dectaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais formecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por melo de
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via auticial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da tol.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entragar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréacimos ou supressões ilimitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor conditable!
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua cuipa ou doto, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tet: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinherodrigues.seducsobral@gmail.com

- 8.7. Reparar, comigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo ôrgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicátveis ou cabliveis.
- 8.8. Cumprir, quando for ó caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Servico.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pieno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a) Adelaide Carolina de Almeida Nascimento, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este firm pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Pederal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratural.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
   c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

PAG DR





Endereco: Rus Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Insp: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29,714.512/0061-00 E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir queisquer dividas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 27 de junho de 2022,

VALERIA RUFINO CUNHA

DIRETORA DO CEI TEREZA RODRIGUES Contratante

ARIAGIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO Contratado

Area of the y Christa Javencie-Me Child of 019.300.000146 AJ SERVICOS

TESTEMUNHAS:

1 fw bisangle Knuper CPF 626531 50325

29 10 Wandon Wandon OFF 486-734-148-20

Day ....

